

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PORTAL LTDA

TREINAMENTO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SUMÁRIO

MÓDULO 01

- 01** INTRODUÇÃO
- 02** OBJETIVO
- 03** PRINCÍPIOS
- 04** BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO INTERNO

MÓDULO 02

- 05** BRINDES, FAVORES E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS
- 06** EVENTOS
- 07** QUALIDADE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

MÓDULO 03

- 08** IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS
- 09** BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO EXTERNO
- 10** PROTEÇÃO DE BENS E INFORMAÇÕES
- 11** CONFIDENCIALIDADE E DENÚNCIAS

INTRODUÇÃO

O QUE É COMPLIANCE?

Compliance vem do termo em inglês “to comply”, que significa estar em conformidade com normas e regulamentos através de um sistema de controle interno. Dessa forma, visa implementar estratégias que garantam relações éticas e transparentes no ambiente corporativo, de maneira a corrigir e prevenir falhas que possam vir a desencadear conflitos judiciais. Nesse sentido, treinamentos e a implementação de Códigos de Ética e Conduta caracterizam pilares do compliance e são cruciais para que as organizações mantenham um programa de compliance efetivo.

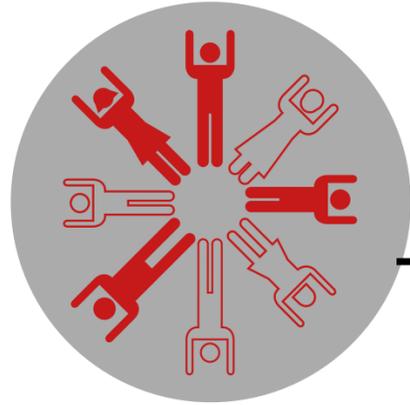


OBJETIVO

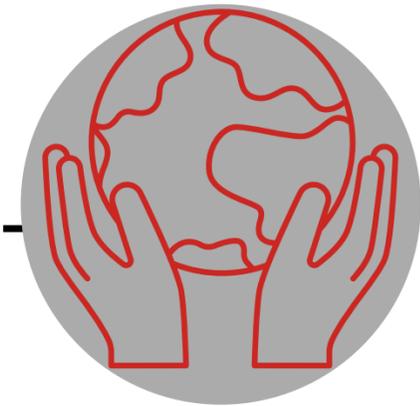
Este evento foi criado com o objetivo de reforçar os valores institucionais da PORTAL LTDA por meio de um treinamento acerca do Código de Ética e Conduta institucional. Este código orienta o comportamento e conduta ética dos colaboradores de da instituição, reforçando a cultura organizacional e a conformidade com as leis e regulamentos nacionais.



PRINCÍPIOS ÉTICOS



**DIGNIDADE DA
PESSOA HUMANA**



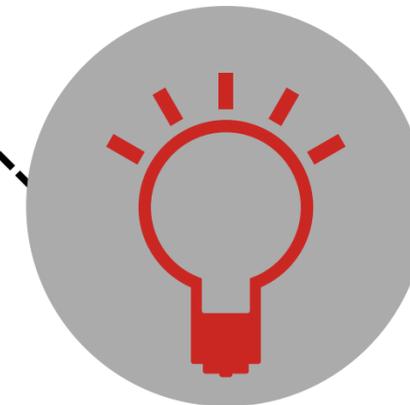
**SOLIDARIEDADE E INCENTIVO
AO DESENVOLVIMENTO DO SER
HUMANO**



**PREVALÊNCIA DO BEM
COMUM**



**VALORIZAÇÃO DO
TRABALHO**



**ESTÍMULO À CRIATIVIDADE
E RESPEITO ÀS INICIATIVAS**

FUNDAMENTOS PERANTE OS CLIENTES E A SOCIEDADE

PRINCÍPIOS COM RELAÇÃO AOS CLIENTES E A SOCIEDADE

- Busca permanente da excelência do serviço, fruto de uma gestão empresarial eficaz;
- Atendimento cordial e igualitário, sempre oferecendo informações claras e precisas, respeitando os padrões de qualidade e segurança legalmente definidos;
- Respeito aos contratos e compromissos de qualquer natureza;
- Confidencialidade acerca dos dados e informações dos clientes;
- Manutenção de canais de comunicação e negociação permanente;
- Transparência, honestidade e integridade com todos os clientes e com os agentes da sociedade;
- Defesa do regime democrático e abstendo-se de qualquer posição político-partidária.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

MISSÃO

Ajudar a saúde pública a aprimorar sua qualidade e transmitir confiança sobre a procedência de seus medicamentos.

VISÃO

Fornecer assistência em saúde para todos os usuários das redes públicas.

VALORES

Contribuir com a valorização da saúde e o bem-estar da população, respeitando e valorizando as pessoas, preservando a confiança e a credibilidade junto aos nossos clientes, fornecedores, funcionários e colaboradores.

BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO INTERNO



POSTURA PROFISSIONAL

- Respeitar e cumprir a legislação vigente e as políticas internas ;
- Não discriminação;
- Comunicação respeitosa no relacionamento institucional;
- Zelar pela imagem da instituição;
- Agir de maneira transparente e ética.



CONFLITO DE INTERESSES

- Ocorre quando os interesses pessoais interferem nos interesses da empresa;
- O colaborador deve comunicar imediatamente o RH ou a diretoria.
- Devem prevalecer os interesses da empresa.



ATIVIDADES PARALELAS

- Não deverão ser exercidas em horários dedicados a portal;
- Não poderão ser relacionadas ou concorrentes;
- Poderão ocorrer fora do ambiente de trabalho da Portal;
- Casos excepcionais devem ser comunicados e alinhados com o Comitê de Compliance.

BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO INTERNO



ATIVIDADES POLÍTICAS E SINDICAIS

- Respeito à livre associação.
- Tais atividades não deverão ocorrer nas dependências institucionais;
- Não poderá ser utilizado o cargo ocupado, a imagem ou ativos da PORTAL para tal exercício;
- Não poderá causar prejuízo ou favorecimento.



INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

- Incentivo para indicação de futuros contratados, ressaltando diretrizes a serem seguidas.
- Poderão ser admitidos parentes e cônjuges desde que sejam avaliados e concorram em igual condição.
- Não é permitido favorecimento.



RELACIONAMENTO AMOROSO/ FAMILIAR

- A vida pessoal dos colaboradores é respeitada pela PORTAL;
- Tais relações deverão ser relatadas aos líderes imediatos, que comunicarão ao RH;
- Manter conduta de respeito com relação aos demais;
- Não é permitida relação de liderança/ subordinação.

KAHOOT.IT

ASSÉDIO MORAL

Definição de assédio moral: É uma violência psicológica que acontece no ambiente de trabalho.

- Quando uma pessoa ou um grupo de pessoas submetem um colega de trabalho a uma situação constrangedora e humilhante, com um objetivo nítido de atingir e prejudicar a sua saúde mental e profissional.
- São agressões que ocorrerem dentro do ambiente de trabalho, no desenrolar das atividades cotidianas, estando sempre relacionadas ao cargo ou no desenvolvimento do exercício das funções do indivíduo.
- Degradação do que se espera das relações em ambiente de trabalho.

O assédio de manifesta por:

- Desrespeito, humilhação, atitudes, gestos, palavras (ditas ou por escrito).
- Ocorrendo reiteradamente, será entendido como PERSEGUIÇÃO.



Assédio moral vs. Constrangimento

- A **frequência do ato** é o que diferencia o assédio do “**constrangimento no trabalho**”, caracterizado pelas mesmas condutas, mas que se dá pontualmente, **sem** a natureza de insistência e repetição do **assédio moral**.
- O assédio moral sempre tem como alvo uma vítima definida (um indivíduo ou grupo de pessoas), que sofre esse tratamento de forma corriqueira.

ASSÉDIO SEXUAL

Definição: Assédio sexual consiste em comportamentos indesejados de natureza sexual como avanços físicos, olhares ou propostas sexuais inadequadas..

- A vítima, se sente como um objeto de busca sexual ou constrangida sexualmente.

O Assédio Sexual pode ser tipificado pela forma ou pela hierarquia

Pela Hierarquia

- **Assédio vertical:** ocorre quando há diferença de nível hierárquico entre agressor e vítima.
- **Assédio horizontal:** ocorre quando não há diferença (considerável) entre nível hierárquico entre agressor e vítima.

Pela Forma:

- **Por chantagem:** o superior hierárquico ameaça e chantageia a vítima com o poder advindo de seu cargo.
- **Por intimidação:** o assediador “cerca” a vítima, pressiona-a e constrange-a com manifestações agressivas de cunho sexual.

CRITÉRIOS DE CONDUTA



Brindes e Hospitalidades

Brinde é considerado uma lembrança se não tiver valor comercial, enquanto presentes são itens para uso pessoal que possuem valor de mercado, sendo que o seu oferecimento pode gerar conflito de interesses. O funcionário somente poderá aceitar brindes sem valor comercial, presente recebido deverá ser comunicado ao Comitê de Compliance que decidirá a ação a ser tomada, conforme Política Anticorrupção.

Eventos

A participação em eventos, de qualquer natureza, patrocinados ou promovidos por terceiros parceiros da Portal, está condicionada à aprovação da Comitê de Compliance. As solicitações devem ser formalizadas por e-mail, inclusive as que envolvam viagens e hospedagens. Os custeios das despesas deverão ser pagos pela Portal. Exceções deverão ser avaliadas pela Comitê de Compliance. O profissional deve manter conduta adequada nessas situações, já que representará a Portal no evento. Convites para eventos de entretenimento deverão ser tratados como presentes e favores e, portanto, devem seguir o disposto neste Código de Conduta.



CRITÉRIOS DE CONDOTA

Refeições de negócios são permitidas desde que não gerem favorecimento ou eventual retribuição. Nessas situações, estipulamos que:

- Quando forem realizadas refeições de negócios a despesa do não profissional da Portal deverá ser paga por ele próprio, a não ser que tenha sido convidado pela Portal.
 - Convidados - pagamento poderá ser feito pela empresa mediante autorização da diretoria;
 - Profissional deverá pagar a refeição e depois solicitar reembolso.
- É necessário observar locais adequados para realizar a refeição, especialmente quando se tratar de assuntos confidenciais, que deverão ser, preferencialmente, discutidos dentro das organizações.
- A realização de refeições com fornecedores, principalmente na fase de negociação, o pagamento da despesa do funcionário da Portal deve ser paga por ele mesmo.
- Não é permitido o pagamento de refeições de negócios a servidores públicos, exceto em eventos promovidos pela Portal.
- É expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica durante estas refeições, uma vez que este código proíbe o exercício das funções profissionais sob o efeito de bebida alcoólica.

QUALIDADE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE



A Portal orienta seus profissionais a buscar:

- Comportamento responsável perante situações que possam interferir no desempenho e acarretar vícios, tais como o consumo excessivo de álcool e drogas lícitas (medicação).
- Consciência de que o uso ou o porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime, prejudicar a vida das pessoas e expor o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo até levar à rescisão do seu contrato de trabalho.
- Preservar a limpeza, a organização, segurança nos locais de trabalho e o uso racional dos recursos disponíveis.
- Os profissionais da Portal são proibidos de ingerir bebidas alcoólicas durante o desempenho das suas atividades.
- Os profissionais da Portal deverão seguir as normas de segurança do trabalho estabelecidas nas práticas operacionais no âmbito da empresa ou na prestação de serviço externo.

DINÂMICA

Tabela de situações.

- Colocar um Post-it em cima de cada situação informando se a conduta é aceita pelo Código de Ética. Os Post-it estão divididos em:
 - PODE, NÃO PODE ou DEPENDE

MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA



Mídias Sociais

Recomenda-se que os profissionais da Portal utilizem suas redes sociais de forma responsável, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar entendimento desfavorável. Nesse sentido, são dados os seguintes direcionamentos:

- Não divulgar informações estratégicas ou produtos sem permissão;
- Divulgar apenas informações aprovadas, confiáveis e de fonte segura;
- A criação de perfis comunidades ou páginas da Portal apenas poderão ser criadas de forma oficial;
- Não emitir juízos de valor com relação à Portal e os terceiros que se relacionam com a empresa;
- Não divulgar fotos do ambiente interno ou dos trabalhos institucionais.

Imprensa

Apenas pessoas autorizadas pelo comitê de compliance poderão falar em nome da empresa, bem como fazer comentários sobre ela à imprensa ou a quaisquer grupos externos:

- Como entrevistas para revistas, participação em pesquisas, apresentação em palestras e seminários, blogs, dentre outros meios;
- Caso seja procurado por imprensa, blogs, entrevistas, palestras, seminários, o profissional não poderá se manifestar em nome da empresa sem antes de alinhar a participação e o conteúdo.

BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO EXTERNO

O relacionamento externo se diz a todos as partes relacionadas internamente e externamente, desde a origem do negócio até a finalização do projeto.

Nossas relações são pautadas em ética, confiança e excelência, destacando:

- Sigilo de informações estratégicas e confidenciais do cliente.
- Respeito ao Código de Conduta do cliente, Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviços.

A Portal busca relacionamento com empresas que se comprometem a:

- Manter o sigilo e a confidencialidade de informações estratégicas da Portal.
- Atender à legislação vigente.
- Agir conforme a Política Anticorrupção.

PROTEÇÃO DOS BENS E INFORMAÇÕES

ATIVOS E RECURSOS

Ativos e recursos da empresa são: marca, informações, equipamentos (computadores, telefones), e-mail, mobiliário, instalações e similares. É responsabilidade de todos a utilização correta e a proteção dos ativos fornecidos.

- Cuidar bem dos equipamentos e material de trabalho;
- Informar ao líder se perceber que algum material está em condições ruins de conservação;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Utilizar apenas os programas e ativos disponibilizados pela empresa;
- Não utilizar sistemas de trabalho para a prática de atos ilegais ou antiéticos.
- Comunicar ao líder situações de perda, má utilização ou furto;
- Utilizar telefone da empresa com bom senso, apenas para comunicar-se com clientes fornecedores ou colaboradores;
- Conduzir veículos da empresa apenas com autorização do gestor, devendo estar habilitado e restringir a utilização à finalidade do trabalho.
- A propriedade dos equipamentos informáticos corporativos são de inteira propriedade da Portal e podem vir a ser auditados a qualquer momento.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer trabalho desenvolvido pela Portal, inclusive os de natureza intelectual, como melhorias técnicas, marcas registradas, processos internos, softwares e similares é de propriedade intelectual da empresa, cabendo exclusivamente a ela o respectivo direito de uso e patenteamento.

- Não é permitido copiar, transmitir ou distribuir informações da empresa externamente, nem utilizar material e conteúdo interno para fins pessoais sem a aprovação formal da respectiva Diretoria.
- Profissionais e terceiros que tenham acesso à propriedade intelectual da Portal devem manter sigilo sobre toda a informação que tenham conhecimento, inclusive após o seu desligamento.
- Para a utilização e a divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da empresa, é necessária aprovação prévia e formal da Diretoria.

CONFIDENCIALIDADE

As informações estratégicas da Portal são fundamentais para o sucesso de seus negócios.

- Informações confidenciais - informações internas da empresa, conhecidas por um grupo específico e que podem ser divulgadas para algumas pessoas ou grupos de dentro da empresa.
- Sua divulgação ao público externo pode:
 - causar danos financeiros;
 - danos à imagem da empresa;
 - gerar vantagens aos concorrentes e perda de clientes.
- Utilizá-las exclusivamente na execução de seus serviços, apenas pelo tempo em que tais serviços estiverem sendo desenvolvidos;
- Evitar que pessoas sem vínculo com a empresa ou profissionais que não necessitam tenham acesso a essas informações;
- O responsável pela divulgação indevida pode ser responsabilizado por perdas e danos;
- Analise o local e momento oportunos antes de falar sobre informações confidenciais;
- Senhas de acesso são individuais, logo terminantemente proibido o seu compartilhamento ou empréstimo;

CÓDIGO DE ÉTICA

DENÚNCIA E DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Para esclarecer dúvidas ou realizar denúncias utilize o seguinte link:
<https://redeportal.com.br/lgpd.php>

- As denúncias serão recebidas e analisadas pelo Comitê de Compliance seguindo as regras de sigilo do denunciante e não retaliação.

As violações do Código de Ética serão analisadas pelo Comitê de Compliance e as medidas disciplinares serão indicadas para cada caso.

- As medidas disciplinares poderão incluir advertência, suspensão disciplinar, indenização de qualquer perda ou dano sofrido pela empresa ou a demissão por justa causa.
- Será garantida a ampla defesa;
- Em algumas circunstâncias a violação deste código pode resultar em responsabilização cível ou criminal;
- É dever dos colaboradores relatar qualquer violação ao presente Código aos Diretores e ao Comitê de Compliance. A omissão será considerada como descumprimento deste Código.



DINÂMICA

Objetivo: Simular situações que envolvem dilemas éticos no relacionamento interno, conforme o Código de Ética e Conduta da PORTAL LTDA.

Cada grupo deve:

- Ler a situação;
- Encenar ou relatar como se desenrolou o caso;
- Identificar a conduta inadequada;
- Sugerir a atitude correta com base no Código;
- Apontar para quem deve ser comunicada a conduta.